



PORTARIA Nº 178/2018-GP

EMENTA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora Jonesia Marques da Silveira Coelho e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014, e:

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

CONSIDERANDO o julgamento ilegal, pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, da Portaria nº 133/2018, a qual foi devidamente revogada pela Portaria nº 178/2018-GP.

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz-PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a aposentadoria voluntaria por idade, á servidora pública municipal, Sra. **JONESIA MARQUES DA SILVEIRA COELHO**, portadora do RG nº 4.687.456, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 900.799.144-20, titular no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 402, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal do Brasil 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - O reajuste do beneficio ora concedido observará a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de dezembro de 2003, sendo revisto nas mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 14 de julho de 2018.**

Santa Cruz (PE), 15 de Outubro de 2018.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita



Diário Oficial do Município de
Santa Cruz

Instituído pela Lei N° 441 de 07 de março de 2017

Santa Cruz – PE Segunda - feira, 22, de Outubro de 2018 Ano V – Número 1089

CADERNO DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 177/2018 - GP

EMENTA: Dispõe sobre a revogação da Portaria n° 133/2018, que concedeu aposentadoria à servidora Jonesia Marques da Silveira Coelho, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal n°. 386, de 28 de agosto de 2014, e:

CONSIDERANDO que a fundamentação na Portaria 133/2018, sobre EC N° 20/98 é desnecessário para aposentadoria da servidora Jonesia Marques da Silveira Coelho, pelo Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE/PE).

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), ao apreciar o

ato de aposentadoria, conforme processo TC n° 18570306, constatou tal ato, determinando a sua invalidação.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n° 133, de 16 de julho de 2018, publicada em 17 de julho de 2018, que concedeu aposentadoria à servidora Jonesia Marque da Silveira Coelho, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2018.

Santa Cruz (PE), 15 de outubro de 2018.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

PORTARIA N° 178/2018-GP

EMENTA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade á servidora Jonesia



**Diário Oficial do Município
Santa Cruz - PE**

C.N.P.J. 24.301.475/0001-86
Avenida 03 de Maio, N° 276 – Centro
Fone: (0**87) 3874-8156
CEP: 56.215-000 – Santa Cruz – PE

Secretaria de Governo
UBIRATAN GUIMARAES SOARES
Secretaria de Administração e Finanças
JOELMA DE ARAUJO GOMES
Secretaria de Educação
CLEMILDA DIAS DE SOUZA
Secretaria de Saúde
EMANUELA MARINHO ALENCAR ALVES

Prefeita
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Vice-prefeito
RILBERTO RODRIGUES COELHO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
FABRICIO MARQUES GUIMARAES
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude
ANTONIO JOSE BARROS CELESTINO
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FRANCISCO TAVARES
Secretaria de Assistência Social
CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CÂNDIDO

www.santacruz.pe.gov.br



Marques da Silveira Coelho e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014, e:

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

CONSIDERANDO o julgamento ilegal, pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, da Portaria nº 133/2018, a qual foi devidamente revogada pela Portaria nº 178/2018-GP.

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz-PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a aposentadoria voluntária por idade, á servidora pública municipal, Sra. **JONESIA MARQUES DA SILVEIRA COELHO**, portadora do RG nº 4.687.456, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 900.799.144-20, titular no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 402, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal do Brasil 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de dezembro de 2003, sendo revisto nas mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 14 de julho de 2018.**

Santa Cruz (PE), 15 de Outubro de 2018.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARE
Prefeita

Portaria nº 179, de 15 de outubro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a designação de membros para compor o Comitê de

Investimentos de Fundo Previdenciário de Santa Cruz – FUNPRESC, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 461/2018, segundo a qual cabe ao Chefe do Poder Executivo nomear os membros do Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário de Santa Cruz – FUNPRESC;

CONSIDERANDO que o Comitê de Investimentos é instrumento necessário para garantir a consistência de gestão dos recursos, e visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de seus ativos e passivos;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor o Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário de Santa Cruz – FUNPRESC:

NOME	CPF	RG
ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA	007.779.164-84	5.675.412-SDS/PE
ALAN ALVES DE SOUZA	032.261.544-51	5.887.519-SDS/PE
MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO BENÍCIO	098.955.914-97	8.740.392-SDS/PE
DARLEY RODRIGUES DOS SANTOS	114.651.954-08	9.318.529-SDS/PE
JOSÉ EDUARDO DE MELO SOUZA	094.076.644-22	8.532.685-SDS/PE

Art. 2º - Nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 461/2018, o mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de 02 (dois) anos, a contar da presente data.

Art. 3º - Os membros do comitê ora nomeados deverão providenciar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a elaboração do seu Regimento Interno, o qual será submetido à



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC Nº:	1857030-6
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	JONESIA MARQUES DA SILVEIRA COELHO
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
JULGADOR:	CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 178/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 14/07/2018

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 7 de Novembro de 2018.

DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR
CONSELHEIRO



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. Nº 9653/2018 de 07/11/2018 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 09/11/2018 na página 16.

Processo TC Nº 1857030-6

Interessado(s): JONESIA MARQUES DA SILVEIRA COELHO